



PORTARIA Nº FMSC 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Torna sem efeito as Portarias FMSC N.º 01, 02, 03 e 04, de 02 de janeiro de 2023.

A Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas – FMSC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 do Decreto nº 863, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei nº 5565, de 30 de dezembro de 2010,

DECIDE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria FMSC N.º. 01, de 02 de janeiro de 2024, publicada na Edição 3209 do Diário Oficial do município de Canoas.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria FMSC N.º. 02, de 02 de janeiro de 2024, publicada na Edição 3209 do Diário Oficial do município de Canoas.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria FMSC N.º. 03, de 02 de janeiro de 2024, publicada na Edição 3209 do Diário Oficial do município de Canoas.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria FMSC N.º. 04, de 02 de janeiro de 2024, publicada na Edição 3209 do Diário Oficial do município de Canoas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canoas, três de janeiro de dois mil e vinte e quatro (03/01/2024).

---

Cecília Santos de Andrade

Diretora Presidente